

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na locação de software de Laboratório de análises clínicas, por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, a fim de atender as necessidades do(a) Hospital Regional Dom Moura, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas na Nota Técnica 01/2025 e neste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.
- 1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão divididos por itens, descritos conforme quadro abaixo:

Itens							
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12
1	5226708	27502	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - DE GESTAO HOSPITALAR EM AMBIENTE WEB, PARA SUPORTE DAS ATIVIDADES DAS AREAS DE ASSISTENCIA, APOIO E CONTROLE, INCLUINDO MANUTENCAO, SUPORTE TECNICO E ATUALIZACOES	SERV.	1 ANO	R\$ 12.171,21	R\$ 12.171,21
VALOR TOTAL					R\$ 12.171,21		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A contratação de software especializado para gestão laboratorial justifica-se pela necessidade de otimizar os processos de realização, controle, validação e emissão de exames do Laboratório do Hospital Regional Dom Moura, unidade hospitalar de médio porte e referência assistencial para o Agreste Meridional de Pernambuco.

Considerando o elevado volume de atendimentos e a complexidade dos serviços prestados, torna-se indispensável a utilização de uma solução informatizada que possibilite a integração dos fluxos laboratoriais, incluindo interfaceamento bidirecional com os equipamentos de bioquímica e hematologia, reduzindo falhas operacionais, retrabalho e tempo de processamento dos exames. A implantação do sistema proporcionará maior rastreabilidade, segurança das informações, agilidade na liberação de resultados e melhor comunicação entre o laboratório e os demais setores assistenciais, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada aos pacientes e para a eficiência da gestão hospitalar.

3.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. O quantitativo estimado para a contratação corresponde a 01 (uma) licença de uso do sistema de gestão laboratorial pelo período de 12 (doze) meses, considerando a necessidade de prestação contínua e ininterrupta dos serviços laboratoriais da unidade hospitalar. O prazo anual mostra-se adequado por permitir a plena implantação da solução, parametrização do sistema, treinamento dos usuários, integração com os equipamentos laboratoriais e acompanhamento de seu desempenho durante todo o ciclo operacional da instituição. Além disso, o período de 12 meses possibilita a avaliação dos indicadores de qualidade, produtividade e eficiência decorrentes da utilização da ferramenta, contemplando as variações de demanda ao longo do ano e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo laboratório, sem prejuízos à assistência aos pacientes e às atividades dos setores dependentes dos resultados laboratoriais..

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do **Hospital Regional Dom Moura**, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que a contratação do serviçossoftware proporcionará maior qualidade e agilidade nos resultados dos exames.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante dispensa de licitação nos termos a seguir expostos:

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que o serviço em tela não ultrapassará o limite da lei licitatória.

2.4.2 Vale salientar que por meio do DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2026, o valor descrito acima foi reajustado, alterando o dispositivo legal, sendo dispensável a licitação a contratação de valores no limite de até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2.4.3 Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante dispensa de Licitação, consoante o já citado inciso II, do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que o serviço a ser licitado carece de registros deregularidades fiscais e trabalhistas, além de licença de funcionamento. Sendo assim, corroborando a vedação de participação de pessoa física no certame.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.6.1.O contratado será escolhido utilizando-se do critério de julgamento menor preço por item, conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.7.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Contratação de solução informatizada para gestão laboratorial, em ambiente web, destinada ao gerenciamento integral das rotinas do laboratório de análises clínicas da unidade hospitalar. O sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de pacientes, controle de atendimento, registro e acompanhamento de coletas, gerenciamento de exames, emissão e armazenamento de laudos, controle estatístico da produção laboratorial, rastreabilidade das amostras e geração de relatórios gerenciais e operacionais.

A solução deverá disponibilizar portal eletrônico ou ferramenta equivalente para consulta de resultados por pacientes e profissionais de saúde autorizados, mediante acesso seguro e individualizado, garantindo a confidencialidade das informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Deverá possuir integração

(interfaceamento) bidirecional com equipamentos automatizados de bioquímica e hematologia, permitindo o envio de requisições, recebimento automático de resultados e minimização de erros de digitação e transcrição.

Destacando que o programa deve dispor de interfaceamento com os seguintes equipamentos, pois os mesmos já estão instalados em nossa unidade:

- **Analizador bioquímico automático VITROS 5600©**
- **Aparelho de hematologia SYSMEX XN-550 ©**

O sistema deverá contemplar controle de acesso por níveis de permissão, assegurando que a validação e liberação de resultados sejam realizadas exclusivamente por profissionais legalmente habilitados, mediante assinatura eletrônica individual e intransferível. Os usuários de nível médio deverão possuir acesso restrito às atividades compatíveis com suas atribuições, tais como cadastro de pacientes, registro de amostras, consulta de informações operacionais e inserção de resultados quando autorizado, sem permissão para validação ou liberação definitiva de laudos.

A solução deverá ainda disponibilizar recursos de auditoria e rastreabilidade das ações dos usuários, controle de qualidade laboratorial, gerenciamento de exames pendentes, monitoramento de produtividade por setor e por profissional, emissão de mapas de trabalho, relatórios estatísticos, exportação de dados, backup das informações, histórico completo dos pacientes, cadastro de convênios e unidades requisitantes, além de mecanismos de segurança que garantam a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados armazenados. O mesmo deve dispor de acesso ilimitado para usuários e que tenha capacidade de gerenciamento de 144.000 exames anual. Esse quantitativo corresponde à média histórica de produção dos últimos 12 meses acrescida de margem de segurança operacional.

Deverá ser fornecido suporte técnico especializado, atualizações periódicas do sistema, treinamento inicial dos usuários e manutenção corretiva e evolutiva durante toda a vigência contratual, garantindo o pleno funcionamento da solução e a continuidade das atividades laboratoriais da unidade hospitalar.

3.2 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1 Os serviços serão prestados nas dependências do Hospital Regional Dom Moura, localizado na Av. Simoa Gomes, s/n, especificamente no setor de laboratório de análises clínicas. A ser realizado de forma contínua e sem interrupção.

3.2.2 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os materiais, equipamento, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.2.3 O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.
- 3.2.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 3.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;
- 3.2.6. O objeto será contratado por meio do regime de execução CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO.

4.0 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ 4.662,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor estimado global de R\$55.944,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para 12 (doze) meses.
- 4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.
- 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.
- 4.1.4. O valor total poderá ser pago de forma mensal ou um valor total para vigência de 12 meses.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade: 530401

Programa: 10.302.0528.2393.1784

Ação: 2393

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

4.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do aviso de intenção de contratar do presente procedimento.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.
- f) Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- h) As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade Fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, parcelamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sempre que a sanção prevista nesta contratação.

6.1.5 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde

que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- b) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.
- c) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- d) Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito à prestação de serviços de análises clínicas.
- e) Certificação ISO 9001 ou outra certificação equivalente que comprove a implementação de um sistema de gestão da qualidade compatível com os serviços ofertados.
- f) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- g) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- h) Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.
- i) O proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

6.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;
- b) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;
 1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;
 2. A certidão descrita no **item 6.1.6.a** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.1.6.b1) contiver a **ressalva expressa** que não abrange os processos judiciais eletrônicos

6.1.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste termo de Referência.
- b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência.
- c) Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência.
- d) Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência;
- e) Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo B deste Termo de Referência

6.2 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.2.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
- 6.2.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- 6.2.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

- 8.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa ou inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(dias) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que foi constatado que a execução do serviço pretendido no certame pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.2.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

8.2.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de E-mail: comprashrdm05@gmail.com, ou por telefone: (87) 3761-8148, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

8.2.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Simoa Gomes, S/N, Heliópolis, Garanhuns-PE.

8.2.4. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Coordenadora Administrativa e Financeira do Hospital Regional Dom Moura.

8.2.5. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Gerente do laboratório de Análises Clínicas do Hospital Regional Dom Moura.

8.3 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.3.1 As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato, anexa ao presente processo.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.1.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao presente processo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo da ordem de serviço

Anexo B – Declarações complementares

Garanhuns-PE, 19 de junho de 2026.

Eryk Maycom Cassimiro dos Santos

Gerente de Compras – HRDM

Mat. 3989240/01

ANEXO A

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)

(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM ____

OS Nº:	____/20____			
CONTRATO Nº:	____/20____			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ____/____/20__ a ____/____/20__			
INICIO DA EXECUÇÃO:	____/____/20__			
PRAZO DA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere			
CONTRATANTE:	Informar o setor e o órgão/entidade responsável			
CONTRATADA:				
OBJETO:				
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT	
01		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem		
02				
03				
TOTAL				

Os serviços serão entregues em conformidades com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência

Recife, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO B

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Garanhuns, ___ de setembro de 2025

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ: _____